PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05558/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/04/2004
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a oferecer créditos conforme especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DENATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer créditos decorrentes do Fundo de Participação do Município em garantia do pagamento do débito junto à União Federal, resultante da diferença financeira remanescente do contrato de permuta de área, cujos imóveis estão devidamente cadastrados no Comando da Aeronáutica sob os nºs RN 015-001 e RN 016-001, realizado entre o Município de Natal e a União Federal, em 04 de abril de 2002.

Art. 2º - O termo de oferecimento de garantia é firmado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e Recursos Humanos - SEMAF, mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 1º de março de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de 29/04/2004 - Edição Especial